



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 013/2021

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO NO DIA 12/01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que foi designada Sessão Extraordinária para o dia 12/01/2020 às 17h para deliberação dos Projetos de Lei do Executivo de nº 001/2021 e de nº 002/2021 e, ainda, do projeto de Lei do Legislativo nº 001/2021.

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Câmara Municipal, regularmente, é das 7h às 13h.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar horário de funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, do dia 12/01/2021, que funcionará das 12h às 18h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES